

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/ Nº 235, de 20 de dezembro de 2005.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando os elementos constantes do processo INMETRO-RS Nº 08576 5529/2000, apresentados pela firma requerente Toledo do Brasil Industria de Balanças Ltda.

Considerando o que consta no subitem 7.1 da Portaria Inmetro/Dimel nº 002, de 13 de janeiro de 2004, pertinente aos modelos AR1530, AR3130, AR5120, ARA520, ARC120 e ARD110, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, contador de peças, classe de exatidão **II**, marca OHAUS.

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Alterar para 13 de janeiro de 2008, o prazo de validade da portaria supra citada.

Art. 2º - A presente alteração está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da respectiva portaria de aprovação de modelo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal